



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 319/2017.



INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DO PASSE LIVRE PARA PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, POR MEIO DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Devanil Aparecido Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, ao Senhor Leonir Capitâneo, Secretário Municipal de Transporte e ao Senhor Leonardo Zanchetta, Secretário Municipal da Cidade, **versando sobre a necessidade de implantação do passe livre para portadores de doenças crônicas, por meio das empresas que prestam Serviço de Transporte Público, no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que muitas pessoas que possuem doenças crônicas são de baixa renda e necessitam do sistema de transporte coletivo urbano;

Considerando que, as doenças crônicas podem ser classificadas sendo: portadores de deficiência física com dificuldade de locomoção, portadores do Vírus HIV, em tratamento médico, os hemofílicos que necessitem se locomover para tratamento médico, os portadores de deficiência visual, com acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20 ° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações, os portadores de problemas renais, que necessitem de transporte para a realização de hemodiálise.

Considerando que, a necessidade de exame médico de comprovação da deficiência física, realizado por uma junta médica composta de um médico indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento um outro médico indicado pelas empresas concessionárias do transporte coletivo urbano municipal que, conjuntamente, deverão comprovar a real deficiência da pessoa e a necessidade da obtenção da isenção tarifária.

Considerando que essa isenção pode ser estudada e ser inclusa no termo de concessão da concessionária;

Considerando que, essa é uma reivindicação da população e da comunidade local.